



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Prezados senhores,

Segue resposta da área técnica demandante da contratação a respeito de pedido de esclarecimentos apresentado em 16/01/2024.

No item 17.2.1.3 Ideia Criativa, alínea c.6), define que: As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não prejudique sua leitura, em papel A3 tipo couchê fosco, na cor branca, com gramatura de 90 a 115g/m², orientação retrato ou paisagem a critério da licitante, permitida a impressão colorida, somente das peças, respeitando o limite das margens com espaçamento de 02 cm (dois centímetros) a partir das bordas.

PERGUNTA: Como se dará tais obrigações se há peças em que o formato será distorcido? como por exemplo um perfurado que sua dimensão é em formato de um retângulo, como irá respeitar a margem com espaçamento de 02 cm (dois centímetros) a partir das bordas (laterais, superior e inferior), não tem como respeitar essa margem sem distorcer o formato da peça. Sendo assim como deveremos apresentar esses tipos de peças, respeitando o que pede na licitação?

Resposta:

O Edital exige apenas que o papel seja no tamanho A3, com margens de 2 centímetros a partir das bordas, podendo ser no formato retrato ou paisagem. Ou seja, as licitantes têm liberdade para expor peças em quaisquer formatos, desde que fiquem dentro desse limite.

Palmas, 19 de janeiro de 2024

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL